



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/ALE/RO/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA LAJA LTDA – ME.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ nº 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, portador do RG nº. 287.641 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº. 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº. 19.593.991 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LAJA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.887.870/0001-48, com sede Av. Tiradentes, nº. 2858, bairro Pedacinho de Chão, CEP 76.8020-896, nesta Capital, sendo representada neste ato pelo Sr. **NATAN BATISTA CABRAL**, portador RG nº. 19.786 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº. 037.157.792-68, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº. 004/ALE/RO/2016, instruído ao **PROCESSO Nº 12229/2015-40** mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **INCLUSÃO** do serviço de refil e troca de borracha, referente aos itens nº. 7, 8, 9, 10, 11, 18, 20, 23 do Contrato nº 004/2016, conforme tabela:

Item	Descrição	Quant	Vir Unit	Vir Total
33	Refil de carimbo, autotintável redondo, compatível com o item 7 (autotintável com diâmetro aproximado de 39mm, fabricado em fotopolímero)	30	R\$20,00	R\$600,00
34	Troca de borracha para carimbo autotintável redondo compatível com o item 7 (autotintável com diâmetro aproximado de 39mm, fabricado em fotopolímero)	30	R\$17,00	R\$510,00
35	Refil de carimbo, autotintável, redondo, compatível com o item 8 (autotintável redondo, com diâmetro aproximado de 29mm, fabricado em fotopolímero)	40	R\$17,00	R\$680,00
36	Troca de borracha para carimbo autotintável, redondo compatível com o item 8 (autotintável redondo, com diâmetro aproximado de 29mm, fabricado em fotopolímero)	40	R\$ 18,00	R\$720,00

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

37	Refil de carimbo, autotintável datador, compatível com o item 9 (Autotintável datador com tamanho aproximado de 40x23, fabricado em fotopolímero)	15	R\$20,00	R\$300,00
38	Troca de borracha para carimbo autotintável datador, compatível com o item 9 (autotintável datador com tamanho aproximado de 40x23, fabricado em fotopolímero)	15	R\$ 17,50	R\$ 262,50
39	Refil de carimbo, autotintável datador compatível com o item 10 (autotintáveis datador com tamanho aproximado de 39X39, fabricado em fotopolímero)	15	R\$20,00	R\$300,00
40	Troca de borracha para carimbo autotintável datador compatível com o item 10 (autotintáveis datador com tamanho aproximado de 39X39, fabricado em fotopolímero)	15	R\$ 17,50	R\$ 262,50
41	Troca de borracha para carimbo autotintável datador compatível com o item 11 (autotintáveis datador com tamanho aproximado de 59X39, fabricado em fotopolímero)	15	R\$20,50	R\$ 307,50
42	Refil de carimbo, autotintáveis datador compatível com o item 11 (autotintáveis datador com tamanho aproximado de 59X39, fabricado em fotopolímero)	15	R\$27,00	R\$ 405,00
43	Refil de carimbo compatível com o item 18 (numerador de ferro automático seqüencial de 6 dígitos).	20	R\$20,00	R\$400,00
44	Refil de carimbo, compatível com o item 20 (numerador de 10 dígitos com base para texto autotintável, com base em fotopolímero).	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
45	Troca da borracha para carimbo autotintável compatível com o item 20 (numerador de 10 dígitos com base para texto autotintável, com base em fotopolímero).	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
46	Refil de carimbo compatível com o item 23 (datador automático autotintável).	4	R\$14,00	R\$56,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para atender o presente Termo Aditivo, foi autorizado a despesa no valor de R\$ 7.153,50 (sete mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2016NE001134.

Troca de borracha para carimbo autotintável datador compatível com o item 11 (autotintáveis datador com tamanho aproximado de 59X39, fabricado em fotopolímero)

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 65, I, b, § 1º, bem como na Nota de Empenho nº 2016NE001134 e a autorização do ordenador de despesa em conjunto com o Presidente da ALE/RO (f. 718).

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para atender o presente **TERMO ADITIVO**, foi emitido a Nota de Empenho nº. 2016NE001134, no valor de R\$ 7.153,50 (sete mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

**Parágrafo primeiro.** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000

Elemento de Despesas – 339033

Programa de Trabalho – 01122102020620000

Evento – 400091 / UO – 1001

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO**

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir o presente Termo Aditivo, conforme previsto na cláusula décima segunda do Contrato nº 004/2016.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificado em todos os seus termos e demais cláusulas do Contrato n. 004/2016, lavrado no procedimento administrativo nº. 12229/2015-40.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÃO FINAL**

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 27 (vinte e três) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2016 da Advocacia Geral, que passa a ter vigência a partir da assinatura.

Porto Velho, 05 de setembro de 2016.

Deputado **MAURO DE CARVALHO**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO  
**CONTRATANTE**

**ARILDO LOPES DA SILVA** Secretário Geral – ALE/RO  
**CONTRATANTE**

**NATAN BATISTA CABRAL** - Representante Legal  
LAJA LTDA ME  
**CONTRATADA**

Visto:

**CELSO CECCATTO**  
Advogado Geral – ALE/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

para as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, conforme dispõe esta Resolução.

§ 3º A Comissão para a Coleta Seletiva Solidária da Assembleia Legislativa apresentará a Presidência, mensalmente, avaliação do processo de separação dos resíduos recicláveis descartados, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

**Art. 6º** Deverão ser implementadas ações de publicidade de utilidade pública, que assegurem a lisura e igualdade de participação das associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis no processo de habilitação mencionado nesta Resolução.

**Art. 7º** Sempre que possível, deverá a Mesa Diretora estimular o descarte dos resíduos recicláveis, com vistas a propiciar no âmbito de cada setor da Assembleia Legislativa o uso racional dos materiais de trabalho, evitando o desperdício e promovendo a conscientização em prol do meio ambiente.

**Art. 8º** Esta Resolução segue os princípios traçados pela Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, devendo entrar em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de setembro de 2016.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente - ALE/RO

#### RESOLUÇÃO Nº 354, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a baixa da exigibilidade de saldos de salários não reclamados existente em Conta Contábil no SIAFEM.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica a Superintendência Financeira da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, por meio da divisão de Contabilidade, autorizada a proceder a baixa contábil dos saldos existentes em 31 de dezembro de 2015, na Conta Contábil nº 218810607 junto ao Sistema de Contabilidade de Rondônia/SIAFEM.

**Art. 2º** Ficam preservados os direitos dos servidores inscritos, nos termos da legislação aplicada conforme o status individual.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de setembro de 2016.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente - ALE/R

#### ATO Nº 015/2016-P/ALE

Prorroga prazo de Comissão Temporária Especial que menciona.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII do § 1º do Art. 14 c/c o artigo 32, todos do Regimento Interno, e em conformidade com o Requerimento nº 720/16, aprovado na Sessão Plenária do dia 06/09/2016,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão Temporária Especial destinada a apresentar melhorias para a

classe de bombeiros civis e discutindo, dessa forma, a necessidade da amortização e adequação da lei vigente.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 9 de setembro de 2016.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente - ALE/RO

#### SUP. DE RECURSOS HUMANOS

#### ATO Nº1254/2016-SRH/P/ALE

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

#### DESIGNAR

O servidor **GEOVANI BERNO**, matrícula nº 200162093, ocupante do Cargo de Assessor Técnico, como Gestor do Contrato nº 027/AG/ALE/2016, entre a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e Eficaz Assessoria em Comunicação LTDA - ME, referente a Serviços de Clippagem auditoria, mensuração de mídia e monitoramento digital, conforme Processo nº 2781/2016-57, a contar de 1º de setembro de 2016.

Porto Velho, 08 de setembro de 2016.

**Maurão de Carvalho**  
Presidente

**Arildo Lopes da Silva**  
Secretário Geral

#### ATO Nº1255/2016-SRH/P/ALE

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

#### TORNAR SEM EFEITO,

O ATO Nº 239/2016-SRH/P/ALE, de 29/08/2016, que designou a servidora **FLAVIA RENATA METCHKO**, para responder pela Secretaria Especial de Engenharia e Arquitetura, publicado no Diário Oficial da ALE/RO nº 146 de 30 de agosto de 2016.

Porto Velho, 09 de setembro de 2016.

**Maurão de Carvalho**  
Presidente

**Arildo Lopes da Silva**  
Secretário Geral

#### ADVOCACIA GERAL

Extrato **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 004/ALE/RO/2016**  
Processo Administrativo nº 12229/2015-40

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA - ALE/RO  
Contratada: LAJA LTDA - ME.

DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a INCLUSÃO do serviço de refil e troca de borracha, referente aos itens nº. 7, 8, 9, 10, 11, 18, 20, 23 do Contrato nº 004/2016, conforme tabela:

Item	Descrição	Quant	Vlr Unit	Vlr Total
33	Refil de carimbo, autotintável redondo, compatível com o item 7 (autotintável com diâmetro aproximado de 39mm, fabricado em fotopolímero)	30	R\$20,00	R\$600,00
34	Troca de borracha para carimbo autotintavel redondo compatível com o item 7 (autotintável com diâmetro aproximado de 39mm, fabricado em fotopolímero)	30	R\$17,00	R\$510,00
35	Refil de carimbo, autotintável, redondo, compatível com o item 8 (autotintável redondo, com diâmetro aproximado de 29mm, fabricado em fotopolímero)	40	R\$17,00	R\$680,00
36	Troca de borracha para carimbo autotintável, redondo compatível com o item 8 (autotintável redondo, com diâmetro aproximado de 29mm, fabricado em fotopolímero)	40	R\$ 18,00	R\$720,00
37	Refil de carimbo, autotintável datador, compatível com o item 9 (Autotintável datador com tamanho aproximado de 40x23, fabricado em fotopolímero)	15	R\$20,00	R\$300,00
38	Troca de borracha para carimbo autotintável datador, compatível com o item 9 (autotintável datador com tamanho aproximado de 40x23, fabricado em fotopolímero)	15	R\$ 17,50	R\$ 262,50
39	Refil de carimbo, autotintável datador compatível com o item 10 (autotintáveis datador com tamanho aproximado de 39X39, fabricado em fotopolímero)	15	R\$20,00	R\$300,00
40	Troca de borracha para carimbo autotintável datador compatível com o item 10 (autotintáveis datador com tamanho aproximado de 39X39, fabricado em fotopolímero)	15	R\$ 17,50	R\$ 262,50
41	Troca de borracha para carimbo autotintável datador compatível com o item 11 (autotintáveis datador com tamanho aproximado de 59X39, fabricado em fotopolímero)	15	R\$20,50	R\$ 307,50
42	Refil de carimbo, autotintáveis datador compatível com o item 11 (autotintáveis datador com tamanho aproximado de 59X39, fabricado em fotopolímero)	15	R\$27,00	R\$ 405,00
43	Refil de carimbo compatível com o item 18 (numerador de ferro automático sequencial de 6 dígitos).	20	R\$20,00	R\$ 400,00
44	Refil de carimbo, compatível com o item 20 (numerador de 10 dígitos com base para texto autotintável, com base em fotopolímero).	50	R\$ 25,00	R\$1.250,00
45	Troca da borracha para carimbo autotintável compatível com o item 20 (numerador de 10 dígitos com base para texto autotintável, com base em fotopolímero).	50	R\$ 22,00	R\$1.100,00
46	Refil de carimbo compatível com o item 23 (datador automático autotintável).	4	R\$14,00	R\$ 56,00

DO VALOR: Para atender o presente Termo Aditivo, foi autorizado a despesa no valor de R\$ 7.153,50 (sete mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2016NE001134.

RATIFICAÇÃO: Fica ratificado em todos os seus termos e demais cláusulas do Contrato n. 004/2016, lavrado no procedimento administrativo nº. 12229/2015-40.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa, e

registrado às fls. 27 (vinte e três) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2016 da Advocacia Geral, que passa a ter vigência a partir da assinatura.

Porto Velho, 05 de setembro de 2016.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Deputado Mauro de Carvalho - Presidente  
Arildo Lopes da Silva - Secretário-Geral

Contratada: Natan Batista Cabral- Representante Legal  
Laja Ltda ME